

## Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

### Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma – SC

A entidade **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**, CNPJ 83.652.198/0001-15, com sede em Criciúma, está inscrita neste Conselho, sob número 002/2011. A entidade teve sua inscrição aprovada no dia 20 de julho de 2011, Ata nº 129/2011.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s): serviço(s)/ programa(s)/ projeto(s)/ benefício(s):

**Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Criciúma, 20 de julho de 2011.

  
**Nair Medeiros Goularti**  
Presidente



## Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

### PARECER DO CMAS ACERCA DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

Em resposta ao pedido de inscrição da entidade **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**, de acordo com a análise da documentação enviada e com visita realizada na instituição, segue abaixo o parecer deste Conselho:

Considerando:


O preconizado na Lei federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – *“A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”*;

A Lei Orgânica da Assistência Social, a qual estabelece que *“os programas e a forma de inscrição das entidades de assistência social serão definidos pelos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem a Assistência Social, com prioridade para a inserção profissional e social”*;

A Resolução Municipal nº 05/2011, que estabelece critérios para inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social no município de Criciúma:

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte do mês de Julho de 2011, deliberou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de inscrição do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.

Criciúma, 20 de julho de 2011.

  
Nair Medeiros Goularti  
Presidente do CMAS